



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Nº 114/2022

Pregão Presencial Nº 050/2022

Registro de Preços Nº 040/2022

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 28/07/2022

Abertura: 15/08/2022 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

Informações: Fone: 32 3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio de suas Secretarias Municipais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, localizada à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000 objetivando o Registro de Preços para fornecimento estimado de materiais elétricos em geral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4375/2022, e regido pela Lei Federal 10.520/2002, pela Lei Federal 11.101/2005, Decreto Municipal 013/2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para fornecimento estimado de materiais elétricos em geral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

2.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desse Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Estabelecidas no país, satisfaçam as condições e disposições contidas nesse edital e seus anexos.

4.1.2 Atendam a todas as exigências desse edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.

4.1.3 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.1.4 A presente Licitação terá itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.

4.1.5 Para os itens de ampla concorrência, poderão participar todas as empresas do ramo pertinente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.6 Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou em caso de fracasso dos mesmos, poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.

4.1.7 As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP/MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deverão apresentar envelope de **proposta em separado** (com a indicação Proposta Comercial - itens exclusivos), tendo em vista que este só será aberto nas condições do item 4.1.6.

4.2 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeira 02 (dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do Pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 Declarado encerrado o prazo de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), devem remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas nesse edital.

4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes o prazo descrito no item 4.3.

4.6 Não poderão participar as interessadas que estiverem sob processo de falência ou recuperação judicial, que tiverem sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tiverem sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estiverem cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

V – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura.

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VII.

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo Anexo VI desse edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME/EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão do licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado nos itens de ampla concorrência.

5.1.6 - Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo desse edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos solicitados e apresentados no “Credenciamento” que também forem solicitados na “Habilitação”, não precisam ser repetidos no envelope “Habilitação”.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital **(FAVOR NÃO ALTERAR A CONFIGURAÇÃO DA PLANILHA, APENAS DIGITAR OS DADOS DA EMPRESA, VALORES E MARCAS)**, gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do Pregão Presencial.

6.1.2 A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no Anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II desse edital e, deverão conter:

6.1.3 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante.

6.1.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.5 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser **entregue em até 5(cinco) dias**, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da Prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

6.1.6 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do Anexo I, quando for o caso.

6.1.6 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros que, quando exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 Declaração de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.9 Declaração que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 Que o prazo de validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.

6.1.12 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta;
- g) **Marca do item, (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).**

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados nesse edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ela selecionadas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Para os itens de ampla concorrência encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.15 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço.

7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14 desse edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 desse edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 desse edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.

8.1.6 No caso de Microempreendedor individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.1.8 **Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa.**

8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014.

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.4 – DEMAIS DOCUMENTOS

8.4.1 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).

8.4.2 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

8.4.3 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

8.5 – CONSIDERAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS ME, EPP E MEI

8.5.1 O licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto nesse edital.

8.5.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME/EPP/MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.5.3 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI terá, nessa licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.5.3.1 Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado.

8.5.3.2 Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.5.3.3 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5.3.4 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 5(cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.5.4 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.6.3.3 e 8.6.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.5.5 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.5.6 Findos os prazos referidos nos itens 8.6.3.3 e 8.6.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos nesse edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto dessa licitação.

8.5.7 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.5.7.1 Convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens desse Edital.

8.5.7.2 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.6.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.6.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

8.6.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências desse edital.

9.2 O objeto dessa licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desse edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 Havendo propostas de ME/EPP/MEI, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) do licitante originalmente melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), **bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.**

12.2 Eventual compra do material onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará a extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O vencedor deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, da publicação da homologação do certame junto à Sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata esse item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

b) Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



XV – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente, caso tenha sido manifestado interesse.

16.5 As normas disciplinadoras dessa licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCE-MG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (08h00min às 17h00min).

XVII – ANEXOS

17.1 – Anexo I – Termo de Referência;

17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;

17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento;

17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

17.7- Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



17.8 – Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal.

Rodeiro, 28 de julho de 2022.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Lilian Aparecida da Silva Medina
Membro Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	114/2022
	PREGÃO	050/2022
	REGISTRO DE PREÇO	040/2022

1 - OBJETO: destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para fornecimento estimado de materiais elétricos em geral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	300	UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
2	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 3,69	R\$ 738,00
3	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 2,40	R\$ 480,00
4	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
5	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
6	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
7	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	R\$ 2,23	R\$ 4.014,00
8	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
9	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
10	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	R\$ 15,52	R\$ 15.520,00
11	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1000	METRO	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
12	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	600	METRO	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
13	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	500	METRO	R\$ 1,40	R\$ 700,00
14	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	500	METRO	R\$ 1,40	R\$ 700,00
15	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	500	METRO	R\$ 1,51	R\$ 755,00
16	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	500	METRO	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00
17	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
18	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	500	METRO	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
19	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	500	METRO	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
20	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



21	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	500	METRO	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
22	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	500	METRO	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
23	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	500	METRO	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
24	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	500	METRO	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
25	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1000	METRO	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
26	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1000	METRO	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
27	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1000	METRO	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
28	400258	CABO PP 2X6,0MM.	1000	METRO	R\$ 15,25	R\$ 15.250,00
29	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1000	METRO	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
30	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1000	METRO	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00
31	400261	CABO PP 3X4,0MM.	1000	METRO	R\$ 15,14	R\$ 15.140,00
32	400262	CABO PP 3X6,0MM.	1000	METRO	R\$ 19,93	R\$ 19.930,00
33	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
34	400207	CABO QUADRUPLIX 10MM.	500	METRO	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
35	400208	CABO QUADRUPLIX 16MM.	500	METRO	R\$ 11,83	R\$ 5.915,00
36	400209	CABO QUADRUPLIX 25MM.	500	METRO	R\$ 17,48	R\$ 8.740,00
37	400210	CABO QUADRUPLIX MM.	500	METRO	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
38	400148	CABO TELEFONE RJ 11 COM TERMINAIS.	1000	METRO	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
39	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	500	METRO	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
40	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	500	METRO	R\$ 9,03	R\$ 4.515,00
41	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	500	METRO	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00
42	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	500	METRO	R\$ 17,95	R\$ 8.975,00
43	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	R\$ 10,67	R\$ 10.670,00
44	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	R\$ 10,93	R\$ 10.930,00
45	400273	CABO XLPE 16MM	500	METRO	R\$ 15,95	R\$ 7.975,00
46	400274	CABO XLPE 25MM	500	METRO	R\$ 23,75	R\$ 11.875,00
47	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	R\$ 12,13	R\$ 3.639,00
48	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	R\$ 172,00	R\$ 51.600,00
49	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	R\$ 109,50	R\$ 32.850,00
50	400168	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 18A.	200	UNID.	R\$ 161,25	R\$ 32.250,00
51	400169	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A.	200	UNID.	R\$ 190,25	R\$ 38.050,00
52	400170	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A.	200	UNID.	R\$ 312,25	R\$ 62.450,00
53	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1500	METRO	R\$ 2,41	R\$ 3.615,00
54	400180	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2".	200	UNID.	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
55	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	200	UNID.	R\$ 3,16	R\$ 632,00
56	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	200	UNID.	R\$ 1,75	R\$ 350,00
57	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	200	UNID.	R\$ 2,21	R\$ 442,00
58	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	R\$ 10,73	R\$ 2.146,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



59	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400	UNID.	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
60	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	R\$ 3,58	R\$ 716,00
61	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	R\$ 4,65	R\$ 930,00
62	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	400	UNIDADE	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
63	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	400	UNIDADE	R\$ 8,78	R\$ 3.512,00
64	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400	UNID.	R\$ 11,10	R\$ 4.440,00
65	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400	UNID.	R\$ 12,75	R\$ 5.100,00
66	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400	UNID.	R\$ 22,75	R\$ 9.100,00
67	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	50	UNID.	R\$ 5,39	R\$ 269,50
68	400151	CONECTOR RJ45.	400	UNID.	R\$ 0,80	R\$ 320,00
69	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400	UNID.	R\$ 0,53	R\$ 212,00
70	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400	UNID.	R\$ 0,55	R\$ 220,00
71	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400	UNID.	R\$ 0,80	R\$ 320,00
72	400152	CONECTORES TUBULAR ELÉTRICO DE 1,25MM.	400	UNID.	R\$ 0,73	R\$ 292,00
73	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 120,00
74	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 77,50
75	400234	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
76	400235	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
77	400232	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
78	400233	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
79	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
80	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 705,00
81	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
82	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
83	400236	CURVA S ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	R\$ 1,65	R\$ 825,00
84	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	1000	UNID.	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
85	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200	UNIDADE	R\$ 29,70	R\$ 5.940,00
86	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200	UNIDADE	R\$ 89,20	R\$ 17.840,00
87	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300	UNIDADE	R\$ 89,75	R\$ 26.925,00
88	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 128,00	R\$ 25.600,00
89	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 42,36	R\$ 8.472,00
90	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
91	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 56,75	R\$ 11.350,00
92	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 41,85	R\$ 8.370,00
93	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
94	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
95	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 44,04	R\$ 8.808,00
96	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 10,73	R\$ 2.146,00
97	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 46,45	R\$ 9.290,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



98	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 40,35	R\$ 8.070,00
99	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 10,62	R\$ 2.124,00
100	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 52,33	R\$ 10.466,00
101	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 41,86	R\$ 8.372,00
102	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
103	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 59,13	R\$ 11.826,00
104	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 43,98	R\$ 8.796,00
105	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 13,07	R\$ 2.614,00
106	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 45,15	R\$ 9.030,00
107	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 15,11	R\$ 3.022,00
108	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 61,23	R\$ 12.246,00
109	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 52,20	R\$ 10.440,00
110	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
111	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 67,82	R\$ 13.564,00
112	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 95,25	R\$ 19.050,00
113	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
114	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 93,75	R\$ 18.750,00
115	400109	DISJUNTOR NEMA 100A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 42,68	R\$ 8.536,00
116	400111	DISJUNTOR NEMA 100A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 137,50	R\$ 27.500,00
117	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 96,70	R\$ 19.340,00
118	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00
119	400090	DISJUNTOR NEMA 10A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 89,78	R\$ 17.956,00
120	400092	DISJUNTOR NEMA 20A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 94,61	R\$ 18.922,00
121	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 27,02	R\$ 5.404,00
122	400093	DISJUNTOR NEMA 20A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 132,45	R\$ 26.490,00
123	400095	DISJUNTOR NEMA 30A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 96,70	R\$ 19.340,00
124	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 19,65	R\$ 3.930,00
125	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
126	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 89,50	R\$ 17.900,00
127	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 30,95	R\$ 6.190,00
128	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 99,25	R\$ 19.850,00
129	400101	DISJUNTOR NEMA 50A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 108,04	R\$ 21.608,00
130	400100	DISJUNTOR NEMA 50A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 31,17	R\$ 6.234,00
131	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 134,73	R\$ 26.946,00
132	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 92,25	R\$ 18.450,00
133	400103	DISJUNTOR NEMA 60A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 39,19	R\$ 7.838,00
134	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 133,75	R\$ 26.750,00
135	400107	DISJUNTOR NEMA 70A BIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 147,40	R\$ 29.480,00
136	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 40,33	R\$ 8.066,00
137	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	200	UNID.	R\$ 183,50	R\$ 36.700,00
138	400137	DPS 20KA 175V.	200	UNID.	R\$ 59,10	R\$ 11.820,00
139	400136	DPS 20KA 275V.	200	UNID.	R\$ 59,10	R\$ 11.820,00
140	400135	DPS 45KA 175V.	200	UNID.	R\$ 71,45	R\$ 14.290,00
141	400134	DPS 45KA 275V.	200	UNID.	R\$ 71,45	R\$ 14.290,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



142	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	30	UNID.	R\$ 61,25	R\$ 1.837,50
143	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	300	METRO	R\$ 11,05	R\$ 3.315,00
144	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	R\$ 22,35	R\$ 13.410,00
145	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	R\$ 16,10	R\$ 9.660,00
146	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	R\$ 8,95	R\$ 5.370,00
147	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	600	UNIDADE	R\$ 10,70	R\$ 6.420,00
148	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	500	METRO	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
149	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	500	METRO	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
150	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	500	METRO	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
151	400223	FIO CABO DUPLEX 50MM.	500	METRO	R\$ 21,02	R\$ 10.510,00
152	355488	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	1000	METRO	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
153	400193	FIO PARA TELEFONE FE.	500	METRO	R\$ 1,21	R\$ 605,00
154	400192	FIO PARA TELEFONE FI.	500	METRO	R\$ 0,86	R\$ 430,00
155	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1800	METRO	R\$ 2,91	R\$ 5.238,00
156	400265	FOTOCELULA	300	UNID.	R\$ 22,34	R\$ 6.702,00
157	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	50	UNID.	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
158	400190	GUIA SONDA PVC COM ALMA 16 METROS.	50	UNID.	R\$ 17,58	R\$ 879,00
159	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	50	UNID.	R\$ 29,58	R\$ 1.479,00
160	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	R\$ 40,48	R\$ 20.240,00
161	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	R\$ 53,48	R\$ 26.740,00
162	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500	UNIDADE	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
163	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	600	UNIDADE	R\$ 5,53	R\$ 3.318,00
164	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
165	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNIDADE	R\$ 8,65	R\$ 6.920,00
166	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	R\$ 7,37	R\$ 7.370,00
167	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNID.	R\$ 104,75	R\$ 83.800,00
168	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	R\$ 19,40	R\$ 19.400,00
169	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	R\$ 16,25	R\$ 4.875,00
170	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	600	UNID.	R\$ 21,75	R\$ 13.050,00
171	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	R\$ 16,65	R\$ 8.325,00
172	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNID.	R\$ 16,28	R\$ 13.024,00
173	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	300	UNID.	R\$ 52,55	R\$ 15.765,00
174	400176	LÂMPADA LED BULBO 50W.	300	UNID.	R\$ 69,03	R\$ 20.709,00
175	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, EMPALUX))	500	UNIDADE	R\$ 47,50	R\$ 23.750,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



176	383049	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	1000	UNIDADE	R\$ 47,50	R\$ 47.500,00
177	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	R\$ 11,28	R\$ 5.640,00
178	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
179	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
180	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
181	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	R\$ 16,25	R\$ 8.125,00
182	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
183	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
184	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
185	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONOMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300	UNID.	R\$ 22,35	R\$ 6.705,00
186	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	R\$ 37,78	R\$ 3.778,00
187	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
188	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	R\$ 60,85	R\$ 6.085,00
189	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	250	UNID.	R\$ 66,94	R\$ 16.735,00
190	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150	UNID.	R\$ 113,00	R\$ 16.950,00
191	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150	UNID.	R\$ 96,33	R\$ 14.449,50
192	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	500	UNID.	R\$ 1,43	R\$ 715,00
193	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	500	UNID.	R\$ 1,03	R\$ 515,00
194	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	R\$ 0,76	R\$ 380,00
195	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	R\$ 1,15	R\$ 575,00
196	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
197	400125	MODULO CEGO COM FURO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	R\$ 3,03	R\$ 606,00
198	400124	MODULO CEGO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	R\$ 3,03	R\$ 606,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



199	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	600	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
200	400120	MODULO INTERUOTOR PARALELO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHEIDER.	200	UNID.	R\$ 9,73	R\$ 1.946,00
201	400121	MODULO INTERRUPTOR INTERMEDIARIO	200	UNID.	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
202	400119	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
203	400272	MODULO RJ11. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
204	400122	MODULO RJ45. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	R\$ 32,20	R\$ 6.440,00
205	400117	MODULO TOMADA 10A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
206	400118	MODULO TOMADA 20A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	R\$ 9,73	R\$ 1.946,00
207	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50	UNID.	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
208	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 750,00
209	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
210	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	500	UNIDADE	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
211	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	500	UNIDADE	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00
212	400114	PLACA ESPELHO 1 SEÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
213	400115	PLACA ESPELHO 2 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
214	400116	PLACA ESPELHO 3 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
215	379376	PLACA PARA SUMIDOURO 500MMX1500MM DE ACORDO COM ABNT 8890	50	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 292,50
216	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	300	UNIDADE	R\$ 6,54	R\$ 1.962,00
217	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	200	UNID.	R\$ 104,43	R\$ 20.886,00
218	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	200	UNID.	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00
219	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	200	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 76.600,00
220	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	200	UNID.	R\$ 38,01	R\$ 7.602,00
221	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	150	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 10.350,00
222	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	800	UNIDADE	R\$ 7,26	R\$ 5.808,00
223	402265	REFLETOR DE LED RGB COLORIDO 100W	100	UNID.	R\$ 111,33	R\$ 11.133,00
224	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15	UNID.	R\$ 135,50	R\$ 2.032,50
225	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15	UNID.	R\$ 67,45	R\$ 1.011,75



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



226	400174	REFLETOR LED 100W.	300	UNID.	R\$ 131,25	R\$ 39.375,00
227	400171	REFLETOR LED 30W.	300	UNID.	R\$ 51,20	R\$ 15.360,00
228	400172	REFLETOR LED 40W.	300	UNID.	R\$ 56,88	R\$ 17.064,00
229	400173	REFLETOR LED 50W.	300	UNID.	R\$ 72,56	R\$ 21.768,00
230	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
231	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	R\$ 130,50	R\$ 52.200,00
232	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	R\$ 885,00	R\$ 354.000,00
233	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	R\$ 206,15	R\$ 82.460,00
234	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	R\$ 356,23	R\$ 142.492,00
235	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	R\$ 538,88	R\$ 215.552,00
236	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	200	UNID.	R\$ 43,53	R\$ 8.706,00
237	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	200	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
238	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	300	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 855,00
239	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	400	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
240	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	R\$ 2,73	R\$ 546,00
241	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	R\$ 4,20	R\$ 840,00
242	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
243	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200	UNIDADE	R\$ 6,61	R\$ 1.322,00
244	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
245	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
246	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	50	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
247	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	50	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
248	355868	TAMPAO 75MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
249	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDADE	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
250	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	300	UNIDADE	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
251	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	600	UNIDADE	R\$ 19,19	R\$ 11.514,00
252	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
253	355521	TOMADA PADRAO EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME, ILUMI)	600	UNIDADE	R\$ 7,56	R\$ 4.536,00
254	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500	UNIDADE	R\$ 12,22	R\$ 6.110,00
255	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	R\$ 13,23	R\$ 7.938,00
256	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	R\$ 567,33	R\$ 170.199,00
257	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	R\$ 603,33	R\$ 180.999,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		TOTAL	R\$ 3.403.068,75
VALOR POR EXTENSO	TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS		

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, SENDO OS DEMAIS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI - LC 123/2006

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
167	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNID.	R\$ 104,75	R\$ 83.800,00
232	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	R\$ 885,00	R\$ 354.000,00
233	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	R\$ 206,15	R\$ 82.460,00
234	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	R\$ 356,23	R\$ 142.492,00
235	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	R\$ 538,88	R\$ 215.552,00
256	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	R\$ 567,33	R\$ 170.199,00
257	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	R\$ 603,33	R\$ 180.999,00

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Atender às necessidades das Secretarias Municipais de Rodeiro/MG.

3 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados a partir da ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Município.

4 – FISCALIZAÇÃO:

4.1 A fiscalização da presente Ata será exercida pela Secretaria Requisitante.

5 – FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após entrega dos itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço, assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

6.1 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

6.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6.3 Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariado, com defeito de fábrica, adulterado ou contaminado, ou seja, fora dos padrão de qualidade, será devolvido e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirado pela vencedora.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Para aceitação da proposta, a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas com a execução da Ata correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

Rodeiro, 28 de julho de 2022.

Patrícia de Fátima Teixeira Santos
Secretária Municipal de Educação

Leandro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Bruna de Queiroz Pereira
Secretária Municipal da Assistência Social

Vicente de Paula Pires
Secretário Municipal de Administração

José Antônio Ferreira
Secretário Municipal de Serviços e Obras



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	114/2022
	PREGAO	050/2022
	REGISTRO DE PREÇO	040/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							

OBS: NÃO É OBRIGATÓRIA A COTAÇÃO DE TODOS OS ITENS.

➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Declaramos que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos estarmos cientes que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- Declaro _____ que o prazo de validade da presente proposta: _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- Declaramos que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____.

Local, data.

Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	114/2022
	PREGAO	050/2022
	REGISTRO DE PREÇO	040/2022

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,,
(diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),
quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de
forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos
necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº
050/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,
apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem,
com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de de 2022.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO

114/2022

PREGAO

050/2022

REGISTRO DE PREÇO

040/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2022, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
-----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----,
CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----
-----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º -----
– ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----
-----, n.º -----, -----, CEP.: -----, -----/UF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 050/2022, Registro de Preços nº 040/2022, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento estimado de materiais elétricos em geral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período da vigência da proposta. (30 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nessa Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de ____ de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	114/2022
	PREGÃO	050/2022
	REGISTRO DE PREÇO	040/2022

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data:/...../2021.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	114/2022
	PREGÃO	050/2022
	REGISTRO DE PREÇO	040/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	114/2022
	PREGÃO	050/2022
	REGISTRO DE PREÇO	040/2022

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 114/2022
Pregão Presencial Nº 050/2022
Registro de Preço Nº 040/2022

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 050/2022.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	114/2022
	PREGÃO	050/2022
	REGISTRO	040/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no
Pregão Presencial nº 050/2022, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa
abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
Pública, em todas as suas esferas de poder.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Processo Licitatório nº 114/2022

Pregão Presencial nº 050/2022

Registro de Preço nº 040/2022

Abertura das propostas: 15/08/2022

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes>

Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para fornecimento estimado de materiais elétricos em geral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA